

Assembléia Legislativa
Recebimento de PROJETO

1. A SRC, para registrar é autuar;

2. À SAM, para publicar no avuiso,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheifo.

ESTADO DO PARÁ Assembléia Legislativa RECEBIDO PELA MESA DIRETORÁ

Em, 18 1 10 12022

Dela Brood

Assessor da Mesa

PROJETO DE LEI Nº 359 /2022.

ALEPA/DIDEX

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, a "Cooperativa de Motorista Profissional de Parauapebas e região - COOPERMOPAR".

Nº 02 ASS: ¥

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei nº 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a "Cooperativa de Motorista Profissional de Parauapebas e região - COOPERMOPAR", CNPJ nº 45.002.203/0001-55, com sede e foro na cidade de Parauapebas, Pará, na rua Belém nº 251, Quadra 157, lote 004, bairro: cidade nova, CEP: 6851500.

§1º A Entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

§2º A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 17 de outubro de 2022.

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PINHEIRO 1º Secretaria da Mesa Diretora da Alepa



ALEPA/DIDEX
Nº 03
ASS:

✓

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

JUSTIFICATIVA

1. A presente sociedade, sem fins lucrativos, tem como objetivo a defesa e proteção dos interesses e direitos de seus cooperados, através dos serviço de taxi; serviço de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada; locação de automóveis em condutor; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; locação de mão-de-obra temporária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.